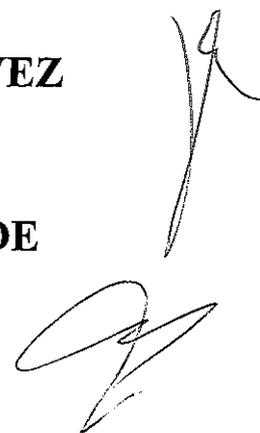


CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
07 DE DEZEMBRO DE 2017**



PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HELDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DRª DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACAHADO CRUZ

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DRª EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS: - DRª BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS, por motivos de ordem pessoal

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 9h30

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão, para fazer uma saudação especial às Associações que se envolveram no embelezamento do espaço público com as representações de Natal, e a quem colabora na iniciativa. -----

A Presidência informou que se tratava de trabalho das escolas, IPSS e Associações, numa iniciativa promovida pela Câmara Municipal. -----

- Solicitou a disponibilização de uma lista das associações que são apoiadas pela Câmara, nomeadamente com a data da constituição, sede e fins prosseguidos. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Da realização da Feira do Chocolate, de 8 a 10 do corrente, cuja abertura teria lugar na sexta-feira, dia 8 de dezembro, pelas 10 horas, no Campo do Trasladário, bem como da programação de Natal preparada para esta época; -----

- Que no dia 9 iria ao congresso da Associação Nacional de Municípios, que terá lugar em Portimão, acompanhado do Sr. Presidente da Assembleia Municipal e do representante concelhio das Juntas de Freguesia; -----

- Da realização do jantar de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal, no dia 15 de Dezembro; -----

- Que na semana de 18 a 22 de Dezembro teriam lugar o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Local de Ação Social e o Conselho Municipal de Turismo. -----

- Que no próximo dia 14 iria receber nos Paços do Concelho uma comitiva da Câmara Municipal de Cenon, integrada no Encontro da Diáspora em Viana do Castelo. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - **Aprovada, por unanimidade a ata da reunião ordinária de 24 de novembro, findo.**-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 30 do passado mês de novembro, que eram de € 3.851.339,02 de operações orçamentais, e de € 1.150.313,93 de operações de tesouraria.-----

PROTOCOLOS DE APOIO À ATIVIDADE 2017: - **Dos Serviços** a informarem que foram solicitados os planos anuais de atividades e respetivos relatórios de contas do ano transato a todas as Associações Culturais, Recreativas e Desportivas que celebraram Protocolo de Apoio à Atividade com o Município. Após análise dos documentos enviados pelas Associações, foi elaborada uma proposta de atribuição de apoio, para **Associação Cultural e Recreativa Amadora Prozelense**, no valor total de 10 000,00 euros.-----

Relativamente à proposta de apoio à atividade, atribuída à **Associação Amigos de Sá - Associação Cultural e Desportiva**, na reunião de Câmara de 14 de agosto de 2017, no valor de 4 000,00 euros, informam que a referida Associação não inscreveu a equipa Sénior de Futsal masculino, no Campeonato organizado pela Associação de Futebol de Viana do Castelo, como previsto no Plano Anual de Atividades enviado pela referida Associação. Dado o exposto, propõem uma adenda ao contrato programa, sendo a verba a atribuir no valor de 1.500,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. **Aprovar a atribuição do apoio financeiro de 10.000,00 à Associação Cultural e Recreativa Amadora Prozelense, mediante a celebração de um protocolo de colaboração;**-----

2. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Amigos de Sá – Associação Cultural e Desportiva, no valor de € 1.500,00, mediante a celebração de uma adenda ao contrato-programa celebrado, e que substitui o aprovado por deliberação**

camarária de 14 de agosto de 2017.-----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar os respetivos contratos em nome do Município.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO –
RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM CAMINHOS MUNICIPAIS: -

Dos Serviços a informarem que a firma Predilethes Construções, Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra por 90 dias.-----

Suporta o seu pedido nas condicionantes climáticas da presente altura do ano (frio e chuva).-----

Informam o seguinte:-----

- Data da consignação da empreitada: 02/05/2017;-----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 18/05/2017;-----

- Prazo de execução inicialmente previsto: 90 dias (até 18/08/2017);-----

- 1.^a Prorrogação de prazo concedida a título legal (aprovada em R.C. de 26/09/2017): 45 dias (até 30/09/2017);-----

- 2.^a Prorrogação de prazo concedida a título gracioso (aprovada em R.C. de 10/11/2017): 45 dias (até 14/11/2017);-----

- Os troços de vias a intervencionar em falta são os seguintes: CM1311-7 em Cendufe, CM1314-1 em Padreiro (Salvador), CM1310 em Rio Frio e CM1323 em Grade.-----

- Apesar destas intervenções não serem muito extensas, as condições climáticas desta altura do ano podem efetivamente condicionar a execução destes trabalhos, por se tratar de obras de pavimentação em betão betuminoso, que não pode ser aplicado com baixas temperaturas, nem com chuva.-----

- Não obstante, o atraso verificado na empreitada nesta altura é exclusivamente da responsabilidade do adjudicatário, uma vez que diz respeito a questões de planeamento e de mobilização de recursos por parte deste.-----

- Pelo exposto e porque se entende que o prazo de execução previsto, acrescido das prorrogações concedidas eram suficientes para a conclusão da empreitada, sugere-se o seguinte:-----

- A aprovação do plano de trabalhos, com a salvaguarda que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título GRACIOSO por 90 dias, isto é, até 12 de fevereiro de 2018, sem direito a revisão de preços durante este período.-----

Ou,-----

- A aplicação de multas contratuais nos termos da legislação em vigor.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

PO 136/2015 - RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA DO
ESPÍRITO SANTO/RUA CARLOS CUNHA (VALETA): - Dos Serviços

a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Planominho, Construções, Lda., sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.**-----

PO 230/2017 - INFRAESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS NO
PACO DE GIELA: - Dos Serviços

a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de receção

provisória, respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Predilethes Construções, Lda., sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA NASCENTE (MEZIO) -

CABANA MAIOR: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Habimonção – Construções, Lda., pelo preço de € 801.752,87, e prazo de execução de 300 dias.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

INFRAESTRUTURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DOIS ECOPONTOS

ENTERRADOS: - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Carlos Florêncio – Estuques Projetados Unipessoal, Lda., sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

SUBSTITUIÇÃO DA ETAR NA EB DE TÁVORA: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 23-11-2016, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada.-----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação.-----

O empreiteiro devolveu a conta final devidamente assinada em 21-11-2017, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 66.757,50 euros-----

- Valor dos trabalhos realizados: 66.757,50 euros-----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros-----

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros-----

- Valor da revisão de preços DEFINITIVA: -755,59 euros-----

- Valor final da empreitada: 66.001,91 euros-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:-----

- Descontos de garantia no valor de 6.675,75 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - AVV (S.PAIO) -

TRAMO 4 E 5: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 24-03-2017, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada.-----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação.-----

O empreiteiro devolveu a conta final devidamente assinada em 21-11-2017, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 277.306,05 euros-----

- Valor dos trabalhos realizados: 277.306,05 euros-----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros-----
- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros-----
- Valor da revisão de preços PROVISÓRIA: - 6.713,47 euros-----
- Valor final da empreitada: 270.972,59 euros-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:-----

- Descontos de garantia no valor de 27.730,61 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO TRABALHO: - Dos Serviços a informarem que, por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º105 da Lei 102/2009, de 10 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 3/2014 de 28 de janeiro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, solicitam autorização para abertura de procedimento para aquisição de serviços de saúde no trabalho.-----

Assim, propõem o seguinte:-----

1. Ao abrigo do cumprimento do disposto no do artigo 49º, da Lei nº 42, de 28 de dezembro, solicita-se autorização prévia para abertura do procedimento de ajuste direto com a designação “Aquisição de Serviços de Saúde no Trabalho”.-----

2. Que o PREÇO BASE seja fixado em 9 860,00 Euros (mantendo-se o preço praticado por hora de serviços médicos e por exame médico do último contrato) alínea b) do nº 2 do artigo 49º.-----

3. Que o prazo de prestação dos serviços seja de 1 ano.-----

4. Que o PRAZO DE ENTREGA seja fixado em 5 dias.-----

5. Que seja adotado como procedimento prévio à contratação o AJUSTE DIRETO, em virtude do preço base se conter abaixo dos limites financeiros previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. O recurso ao referido procedimento justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000 Euros;-----

6. A consulta à empresa CSBE - Clínica de Saúde e Bem Estar Lda., por não ter atingido o limite financeiro e temporal no triénio, por se entender que o seu desempenho nos últimos dois anos tem sido bom para este tipo de serviços, e que existe vantagens em manter o fornecedor, nomeadamente, no conhecimento que a empresa detém sobre as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores do Município e riscos associados a essas atividades.-----

7. Remetem o caderno de encargos.-----

8. A emissão da respetiva DECLARAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços em epígrafe;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços.-----

REABILITAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - UF DE GUILHADESES E SANTAR - TROÇO B - (ENVOLVENTE AO CAMPO DE FUTEBOL): - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Exotikvalor – Engenharia e Ambiente, Lda., pelo preço de € 30.178,68, e prazo de execução de 30 dias.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL E ARQUIVO MUNICIPAL/PORTAL DA MEMÓRIA ARCUENSE:

- Dos Serviços a informarem que, no âmbito das necessidades de desenvolvimento do procedimento de Ajuste Direto para software para a Biblioteca Municipal e Arquivo Municipal/Portal da Memória Arcuense, vínhamos pelo presente solicitar autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, considerando como referencia o valor de 28.160 euros, acrescidos de IVA a 23%.

Os objetivos específicos deste fornecimento é de Software de Gestão da Biblioteca (KOHÁ), incluindo contrato de apoio técnico por 3 anos, e para o Arquivo Municipal/Portal da Memória Arcuense (MUSEO), incluindo igualmente contrato de apoio técnico por igual período.

Neste sentido, e dada a exclusividade de representação dos programas e consequente assistência, sugerem consulta à seguinte entidade:

- Keep Solutions Lda.

- **A Câmara deliberou, por unanimidade:**

1. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas ao fornecimento em epígrafe;

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANISMO :

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:

PROCESSO N.º 408/1984 P-OBRAS E EDIFICAÇÃO: - De Luís Beites Cerqueira, residente em Carreira – Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, deste concelho, a requerer a aprovação do projeto de arquitetura relativo à obra de alterações numa habitação e anexos, sita no lugar de Rouças, freguesia da Gavieira.

A Chefe de Divisão informa que o requerente apresentou, na qualidade de proprietário, pedido de legalização de uma obra de ampliação de uma habitação existente licenciada pela Câmara Municipal através do Alvará n.º 21/85.

O prédio insere-se no PDM em "Área Urbana do Aglomerado estruturante"; "Área protegida do PNPg"; e zona integrada na "Rede Natura 2000", encontrando-se edificação em solo urbano, não estando por isso sujeito a parecer do POPNPg.

A legalização respeita à ampliação vertical da edificação, com a introdução no piso superior, de cobertura em forma de "mansarda", excedendo o número de pisos e a cêrcea fixada no n.º 1 do art.º 59.º do Regulamento do PDM.

A técnica autora do projeto vem fundamentar o pedido de legalização da ampliação da edificação, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), referindo que a construção se enquadra nas construções existentes na sua envolvente, atendendo à sua característica arquitetónica e morfológica, designadamente quanto à cêrcea e volumetria que apresenta, anexando ao processo elementos que permitem atestar a situação.

Salienta ainda que a cêrcea prevista no projeto aprovado no licenciamento da edificação, a que respeita o alvará n.º 21/85, era superior aos 7 metros previstos no Regulamento do PDM agora em vigor, tendo a alteração efetuada ocorrida no decurso da obra.

Mais informa que de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 59.º do RPDM os

parâmetros estabelecidos nos números anteriores, do mesmo artigo, podem ser excedidos quando a morfologia natural ou edificada coalescente reconhecidamente o determine. -----

Considerando a fundamentação apresentada pela técnica autora do projeto e as características das edificações existentes no aglomerado em causa, entende que o pedido poderá merecer o deferimento, admitindo que os referidos parâmetros sejam excedidos nos termos propostos e aprovado o projeto de arquitetura nos termos do disposto no art.º 20.º do RJUE.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 59.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, acordo com a informação dos Serviços.-----

- Da Junta de Freguesia de Oliveira, a apresentar os projetos de arquitetura e especialidades para a obra de alteração no edifício da sede daquela Junta de Freguesia.-----

Os Serviços informam que a pretensão requerida tem por base a realização de obras de edificação, em Figueiredo, Freguesia de Oliveira. Segundo o projeto de arquitetura apresentado, pretende-se a "...ampliação do edifício da Sede da Junta de Freguesia..."-----

PDM:-----

- Ordenamento: Solo Urbano - Aglomerado Estruturante -----

- Condicionantes: Zonas de Sensibilidade Acústica - Zonas Mistas.-----

Os elementos que instruem o projeto de arquitetura demonstram o seu enquadramento relativamente às disposições do PDM, nomeadamente, ao art.º 59.º do Regulamento.-----

Faz parte da instrução do processo a Ficha de Segurança Contra Incêndios.-----

A Chefe de Divisão informa que considerando a informação dos serviços, e atendendo ao enquadramento da pretensão no RPDM, entende que a Câmara Municipal, está em condições de emitir parecer favorável à ampliação do edifício da sede de Junta de Freguesia de Oliveira, deste concelho, nos termos do disposto no art.º 7.º do RJUE.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável ao presente projeto, nos termos do disposto no art.º 7.º do RJUE, e de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PF 233/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRETAGEM EM MATÉRIA DE SEGUROS: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de decisão final da adjudicação do ajuste direto da prestação de serviços referida em epígrafe, informando que, tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, propõem nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação à única firma concorrente Sabseg – Mediação de Seguros, S.A, cujo valor do benefício económico da proposta é de 24.510,00 €, para um período de 2 anos, renovável por mais 1 ano.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.-----

INSTALAÇÃO DA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE ARCOS DE VALDEVEZ - ABERTURA DE REDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL (SENHAREI, SABADIM, UNIÃO DE FREGUESIAS DE EIRAS E MEI, PADROSO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ÁLVORA, LOUREDA E SISTELO: - Dos Serviços de Aprovisionamento a apresentarem

a minuta do contrato de aquisição de serviços relativo à "INSTALAÇÃO DA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE ARCOS DE VALDEVEZ - ABERTURA DE REDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL (SENHAREI, SABADIM, UNIÃO DE FREGUESIAS DE EIRAS E MEI, PADROSO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ÁLVORA, LOUREDA E SISTELO", adjudicado à firma Silvicorgo, Transportes e Serviços, Lda, pelo valor de € 271.800,01, mais IVA, para aprovação pelo executivo municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, após a comprovação da prestação da caução pelo adjudicatário bem como os restantes documentos de habilitação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que se mostra prestada a caução pelo adjudicatário.-----

PROTOCOLO DE APOIO À ATIVIDADE: - Da Associação de Pesca Desportiva do Vez, a apresentar o pedido de apoio à atividade regular.-----

Os Serviços informam que foram solicitados os planos anuais de atividades e respetivos relatórios de contas do ano transato a todas as Associações Culturais, Recreativas e Desportivas que celebraram Protocolo de Apoio à Atividade com o Município. Após análise dos documentos enviados pela Associação, foi elaborada uma proposta de atribuição de apoio, para a Associação de Pesca Desportiva do Vez, no valor total de 4.000,00 euros.-----

A Vereadora do Pelouro informou que, analisado o proposto, concorda com a manutenção do valor de 4.000,00 euros, como atribuído no ano transato.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de € 4.000,00, mediante a formalização de protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – CAMINHO DE LIGAÇÃO DO PARDEJO AO BACELO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GUILHADESES E SANTAR: - Dos Serviços a informarem que a empresa José Moreira Fernandes & Filhos, SA., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, veio solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 08-07-2016.-----

O prazo de garantia da obra termina em 08-07-2018; 08-07-2021 e 08-07-2026.-----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 5.798,47, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 30-11-2017, tendo sido lavrado o respetivo auto.---

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3.º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, pode ser autorizada a liberação de 30% da caução inicial, por ter decorrido 1 ano completo desde a receção provisória.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1306 (SANTO AMARO À E.M. 523-4): - Dos Serviços a informarem, no âmbito da empreitada referida em assunto, em conformidade com o acordado superiormente, que, face à recusa do proprietário da parcela n.º 22 em ceder o terreno para ao alargamento do caminho, manteve-se no local o traçado existente. -----

Desta forma, verifica-se que resultaram trabalhos a menos no valor de 1.495,00 Euros (mil quatrocentos e noventa e cinco euros), que correspondem a cerca de 0,70% do valor do contrato da empreitada e carecem de aprovação do Município.-----

Junta-se em anexo um mapa descritivo dos trabalhos a menos, para efeitos de aprovação superior.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO E SOM NO ESPAÇO HIMALAYA 360: - Do Chefe de Divisão a informar que no âmbito das necessidades de desenvolvimento do procedimento de Ajuste Direto para fornecimento e colocação de equipamento de projeção e som no espaço Himalaya 360, solicita autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, considerando como referencia o valor de 70 633,00 euros, acrescidos de IVA a 23%.-----

Os objetivos específicos deste fornecimento são de venda e instalação de sistema de projeção de elevada resolução e lente fish-eye 360°, sistema de som envolvente e sistema integrado de gestão de conteúdos.-----

Nesse sentido, sugere consulta às seguintes entidades:-----

- Emílio de Azevedo Campos, S.A.;-----

- Audinova Serviços Audiovisuais, Lda;-----

- Nortevideo Produções, Lda.-----

Para júri do referido procedimento, propõe Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares, como presidente, Carlos Alberto Machado e Manuel Gaspar Soares Cerqueira como restantes membros efetivos. Como suplentes, Cláudia Maria neves Guimarães e Faustino Gomes Soares.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar as peças do procedimento concursal relativo ao fornecimento e, epigrafe;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

3. Designar o Júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços.-----

HIMALAYA O ECO CIDADÃO- FORNECIMENTO DE CONTEÚDOS E EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERPRETATIVO HIMALAYA (SALA 4): - Dos Serviços a informar que, no âmbito das necessidades de desenvolvimento do procedimento de Ajuste Direto Himalaya o Eco Cidadão- Fornecimento de Conteúdos e Equipamentos para o Núcleo Interpretativo Himalaya (Sala 4), solicitam as diligências necessárias junto da Digníssima Câmara Municipal.-----

Considerando o exposto, materializam o pedido de autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, considerando como referencia o valor de 71.138 euros, acrescidos de IVA a 23%.-----

Os objetivos específicos deste fornecimento são de desenvolvimento e produção integral da denominada SALA 04: AS SUAS IDEIAS HOJE, com os seus MÓDULO 01 | SOL, MÓDULO 02 | CIDADE DO FUTURO e MÓDULO 03 | BOTÂNICA. Será

concretizado o estudo sobre vida e obra do Padre Himalaya, Coordenação científica, Assessoria científica feita por especialistas na área, Fornecimento de todos os conteúdos em português e inglês (UK), Cenografia de cada um dos módulos, Software e Hardware de cada um dos módulos, Sistema de backoffice para todas as soluções com conteúdos de textos, imagem e vídeo, Sistema de acesso remoto a todas as soluções multimédia a fornecer, Instalação e assistência técnica, Licenças de utilização de todas as imagens, vídeos e software a instalar no núcleo interpretativo.-----

Neste sentido, sugerimos consulta às seguintes entidades:-----

- Esistemas;-----

- Enigma Virtual-----

- Smart AV-----

Para júri do referido procedimento, propõem Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares, como presidente, Carlos Alberto Machado e Manuel Gaspar Soares Cerqueira como restantes membros efetivos. Como suplentes, Cláudia Maria Neves Guimarães e Faustino Gomes Soares.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar as peças do procedimento concursal relativo ao fornecimento em epígrafe;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

3. Designar o Júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços.-----

OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA- FORNECIMENTO E CONCEÇÃO DO LABIRINTO HIMALAYA: - Dos Serviços a informarem que, no âmbito

das necessidades de desenvolvimento do procedimento de Ajuste Direto Oficinas de Criatividade Himalaya- Fornecimento e conceção do Labirinto Himalaya, solicitam as diligências necessárias junto da Digníssima Câmara Municipal.-----

Considerando o exposto, materializamos o pedido de autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, considerando como referencia o valor de 70 000,00 euros, acrescidos de IVA a 23%.-----

Os objetivos específicos deste fornecimento são o de inventário de conteúdos sobre as viagens do Padre Himalaya, estudo e criação do conceito visual, design e conceção de todos os elementos, desenvolvimento e prototipagem de todos os elementos, maquete 2D e 3D do espaço, fornecimento, entrega montagem e instalação dos bens que integram o labirinto.-----

Neste sentido, sugerem consulta às seguintes entidades:-----

- António José Gomes Cruz Lopes, Arquiteto;-----

- Exploratório de Coimbra;-----

- 6P- Consultoria, Gestão e Tecnologias, Lda-----

Para júri do referido procedimento, propõem Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares, como presidente, Carlos Alberto Machado e Manuel Gaspar Soares Cerqueira como restantes membros efetivos. Como suplentes, Cláudia Maria Neves Guimarães e Faustino Gomes Soares.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar as peças do procedimento concursal relativo ao fornecimento em epígrafe;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto

na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

3. Designar o Júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços.-----

PROPOSTA DE CONSULTORIA PARA APOIAR O MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ NA IMPLEMENTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DEFINIDA PARA O SETOR DO TURISMO: - Da firma Ideia Vantagem – Consultoria e Formação, Lda., a apresentar a proposta e orçamento para o trabalho de consultoria para apoiar o Município de Arcos de Valdevez na implementação e dinamização da estratégia definida para o setor do turismo, com o objetivo de dinamizar uma rede de trabalho potencializadora da economia local, alavancada no crescimento da atividade turística em parceria com todos os agentes económicos que operam no território. O valor dos honorários é de 12.000,00 €. -----

- A Câmara, apreciado o assunto, deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, solicitar aos serviços competentes a elaboração do respetivo procedimento no âmbito dos Código dos Contratos, com vista à adjudicação da aquisição de serviços em epígrafe à referida entidade. -----

Aquela Vereadora declarou abster-se por não lhe parecer que o assunto em discussão tivesse carácter urgente, e a questão da proposta que gostaria de analisar com mais tempo-----

PEDIDO DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL : - Dos Serviços a informarem que. Armando Dias Ferreira, de 68 anos, solteiro, residente em Parral, freguesia de Cabreiro, apresentou ao Município de Arcos de Valdevez, um pedido de apoio para recuperação da sua habitação.-----

Analisado o pedido e considerando o relatório efectuado os Serviços propõem que, ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja concedido um apoio económico no valor de 9.993,75€ (nove mil novecentos e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos), para apoio na realização dos seguintes trabalhos:-----

- a) Construção de placa de piso e placa de teto;-----
- b) Colocação de estrutura de telha com vigas em betão e ripas metálicas galvanizadas;-----
- c) Colocação de telha;-----
- d) Acabamentos interiores em placô;-----
- e) Colocação de janela em alumínio lacado;-----
- f) Colocação de mosaico no chão;-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio de € 9.993,75, nos termos do Regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, e de harmonia com a informação dos Serviços.-----

LICENCIAMENTOS: - Foi presente o seguinte pedido respeitante a: -----

PROCESSO Nº 1/1986 P-OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - De António do Pio Domingues, residente no lugar de Igreja, freguesia da Gavieira, neste concelho, a solicitar alterações ao alvará de loteamento nº 1/1986, sito no lugar de Outeiro/Remédios, freguesia de Paçô.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação técnica dos Serviços sobre o projeto de alterações ao alvará de loteamento inicial nº 1/86, incidindo a alteração proposta no Lote nº 3 prevendo o fracionamento do referido lote, para a constituição de um novo Lote e tendo já decorrido o prazo fixado para a pronúncia dos interessados, nos termos do disposto no nº 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, sem que tenha ocorrido qualquer oposição dos proprietários dos restantes lotes,

entendo que o pedido de alteração ao projeto de loteamento aprovado, nos termos do disposto no art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, nas condições definidas pelos serviços, ou seja havendo lugar à substituição das áreas de cedência pelo pagamento de taxa de compensação, nos termos da legislação e regulamentos em vigor.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração, de acordo com a informação dos Serviços.-----

ARRUAMENTO URBANO EM GIELA – ESTUDO PRÉVIO: - Dos Serviços a remeterem, na sequência do estabelecido, em conformidade com o Plano de Urbanização - Aviso nº15943/2016, nomeadamente, na carta de Zonamento e art.ºs 42.º e 44.º - n.ºs 1 e 5, do Capítulo VI do Regulamento, informação da conclusão do estudo prévio relativo à construção de arruamento urbano em Giela, de ligação entre EN 202 e a EN 202-2, entretanto desclassificadas e tutela do Município.-----

Nestes termos, com vista à definição rigorosa do seu traçado e dimensões, deve proceder-se ao correspondente projeto de execução, em conformidade com o estabelecido no PU e demais legislação em vigor para o efeito.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente estudo prévio, bem como determinar a elaboração do projecto de execução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL – RUAS PADRE LUIS GONZAGA AZEVEDO E DR. GERMANO AMORIM: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de execução relativo à requalificação urbana das ruas Padre Luiz Gonzaga de Azevedo e Dr. Germano Amorim, no valor de € 199.950,00, no âmbito da candidatura ao Programa de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de execução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL – REDE PEDONAL E CICLÁVEL DE ARCOS DE VALDEVEZ (AQUISIÇÃO DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE PARTILHA DE BICICLETAS DE ARCOS DE VALDEVEZ): - Dos Serviços a apresentarem os termos de referência relativos à aquisição de sistema automático de partilha de bicicletas de Arcos de Valdevez, prevendo a aquisição de três postos de estacionamento bilaterais com nove posições e de sete bicicletas elétricas e sete convencionais, no valor previsto de € 44.630,00, no âmbito do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os presentes termos de referência, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PEDIDOS DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO: - De Sílvia Cerqueira da Mota, residente em Secas – Giela, neste concelho, a solicitar alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial designado “Açougues Bar”, sito no Largo da Valeta, até às 04:00 horas.-----

Os Serviços informam que o estabelecimento está licenciado como estabelecimento de bebidas simples, e conforme dispõe o n.º 3 do artigo 4.º e da alínea b) do artigo 5.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Arcos de Valdevez em vigor, apenas pode funcionar no período das 06:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, todos os dias da semana, contudo, por deliberação camarária de 10/07/2017, o referido horário foi alargado nos seguintes termos:-----

- De 15 de julho a 15 de setembro, até às 4 horas, condicionando o serviço de esplanada a encerrar às 2 horas.-----

Informam que a requerente vem solicitar a reapreciação do pedido de alargamento do horário de funcionamento até às 4 horas, sem os condicionalismos anteriores.-----

Mais informam que as Entidades consultadas emitiram os seguintes pareceres para o pedido de alargamento do horário de funcionamento das 2:00 às 4:00 horas:-----

STIHTRSN - Este sindicato emitiu parecer de nada ter a opôr à alteração requerida desde que restringido aos dias de sexta, sábado e véspera de feriado;-----

ACIAB - Não emitiu parecer até à presente data;-----

DECO - Não emitiu parecer até à presente data;-----

A JUNTA DE FREGUESIA - emitiu parecer "Favorável nas seguintes condições: - Período de alargamento até às 4h às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados; não poderá servir na esplanada a partir das 2h e terá que manter as portas e janelas fechadas; não existem queixas de moradores na área envolvente ao estabelecimento, contudo alertamos que, caso venham a acontecer, procederemos à revisão do nosso parecer favorável";-----

GNR - emitiu o seguinte parecer: - O estabelecimento em causa vem funcionando dentro da normalidade, no que toca à segurança e ordem pública, não vendo esta guarda qualquer inconveniente na sua continuação; não existem neste Posto registos em seu desabono, sendo do interesse público o cumprimento do horário e o controlo da produção de ruído causado pelo seu funcionamento de modo a salvaguardar futuras denúncias.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento requerido, de acordo com a informação dos Serviços.-----

EXPEDIENTE - INFORMAÇÃO CUSTOS TOTAIS – “FEIRA DOS DOCES E DO CHOCOLATE”: - Dos Serviços a apresentarem informação sobre o programa e os custos totais relativos à "Feira dos Doces e Chocolate" - Edição 2017, a decorrer em Arcos de Valdevez no próximo dia 08 e 10 de Dezembro de 2017.-----

O custo total do evento ascende a 18.438.75Euros, sendo que, a este valor acresce o IVA à Taxa Legal em Vigor.-----

Mais informam que, relativamente ao Ano de 2016, o custo total da "Feira dos Doces e do Chocolate" - Edição 2016 ascendeu a 20.277.00Euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o programa e os respectivos custos.-----

INFORMAÇÃO CUSTOS TOTAIS – “ILUMINAÇÃO DE NATAL” – EDIÇÃO 2017: - Dos Serviços a informarem relativamente ao assunto em epígrafe, que a Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, no âmbito do plano de atividades de animação da quadra natalícia realizaram a "Iluminação de Natal" - Ano 2017. Neste sentido, a Associação supracitada solicita ao Município de Arcos de Valdevez a elaboração de um Protocolo, no valor total de 20.000.00Euros (vinte mil euros), tal como tem sido atribuído nos anos transatos, para fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa. Mais informamos, que o Município celebrou um Protocolo com a ACIAB no valor total de 20.000.00Euros referente ao Ano de 2016.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um protocolo de colaboração com a ACIAB - Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, prevendo a transferência do apoio financeiro de € 20.000,00, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.----

REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL RUN SOLIDÁRIO 2017”: - Dos Serviços a informarem que o Serviço de Desporto em parceria com o Centro de Atletismo de Arcos de

Valdevez, pretendem levar a cabo a realização de uma corrida solidária denominada "Natal Run", no dia 23 de dezembro de 2017, pelas 10 horas. Mais informam que o orçamento previsto para a sua realização é de 2 250,00 euros, acresce o IVA à taxa em vigor. A presente despesa consiste na aquisição de 500 Kits (para oferecer aos participantes) composto por uma T-shirt técnica personalizada; um saco/mochila personalizado e um gorro de pai natal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o evento e os respetivos custos.-

APOIO AO ASSOCIATIVISMO: - Da Vereadora do Pelouro do Associativismo, Emília Cerdeira, a informar a Câmara que a Associação Cultural e Desportiva Unidos do Couto, solicitou um apoio financeiro para aquisição de uma viatura, através de uma operação de *leasing* por um prazo de 36 meses, destinada a permitir as deslocações da Associação para os torneios de petanca e realização dos seus fins estatutários.-----

Aquela Vereadora apresentou as justificações do pedido da Associação, propondo que a Câmara aprovasse a celebração de um protocolo para financiamento da viatura, com o custo de € 29.900,00, a pagar em prestações em três anos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à referida Associação um apoio financeiro de € 29.900,00, a transferir em cinco prestações semestrais, nos anos de 2017, 2018 e 2019, mediante protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas.-----

Para constar se lavrou a ata que depois de lida em voz alta e aprovada em minuta no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

